



PROJETO DE LEI

Expediente PM 39/93

CM 87/93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza a doação de combustível
à Brigada Militar e à Polícia Civil.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar mensalmente, duzentos (200) litros de combustível à Brigada Militar e 200 (duzentos) litros de combustível à Polícia Civil.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.0307021 2.045 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.1.2.0 - Material de Consumo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 87/93
Rec. 11.6.93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei, doando duzentos litros de combustível todos os meses a Polícia Civil e à Brigada Militar, procura resolver um problema crônico da falta de verbas destinadas a este material com que se defrontam as duas entidades.

É indiscutível que o número de ocorrências policiais tem aumentado nos últimos anos. Apesar disso, a cota de álcool e gasolina para as viaturas tem permanecido a mesma, sendo repassada trimestralmente à Polícia Civil, em quantias bem inferiores ao realmente necessário.

Este auxílio é uma reivindicação também oriunda deste Legislativo, razão pela qual peço aos Senhores Vereadores a sua aprovação.

GERSON VELT
Prefeito Municipal